

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 17/2025

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Cleverson Baron dos Santos

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre sistema viário municipal do município de Capitão Leônidas Marques e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade acrescentar dispositivos à Lei Complementar nº 007, de 27 de dezembro de 2018, que regula o Sistema Viário Municipal de Capitão Leônidas Marques.

A proposta foi encaminhada a esta Comissão Permanente de Justiça e Redação para análise quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico e gramatical, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Analisando-se o projeto em questão, esta verifico que a proposição está dentro das competências legislativas do Município, conforme estabelece o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, sendo de iniciativa legítima do Poder Executivo, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

No que tange ao mérito legislativo, observa-se que o acréscimo de dispositivos à Lei Complementar nº 007/2018 tem como objetivo atualizar e adequar a normatização do Sistema Viário Municipal, permitindo melhor organização e planejamento urbano, em consonância com o interesse público e o desenvolvimento local.

Do ponto de vista jurídico e técnico-legislativo, a redação apresentada mostra-se clara, não se identificam vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade que impeçam a tramitação regular da matéria.

Diante do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, podendo o mesmo seguir sua tramitação regimental, inclusive quanto à apreciação de seu mérito pelas comissões competentes e pelo Plenário.

Capitão Leônidas Marques, 16 de abril de 2025.


Cleverson Barón dos Santos

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 16 de abril de 2025, após estudo e discussão, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Cleverson Baron dos Santos, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2025.

Sala de Comissões, 16 de abril de 2025.


Francisco Jair de Campos

Presidente


Cleverson Baron dos Santos

Relator


Revair José Rodrigues

Membro